

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.378, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Abre Crédito Adicional Especial por tendência a excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.692.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais) e da outras providências”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL por tendência a excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais) para despesas contidas no orçamento, conforme especificação abaixo:

(209) - 02.00.00 - EXECUTIVO

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

25 – ENERGIA

752 – ENERGIA ELETRICA

0009 – RELUZ, CALDAS MAIS ILUMINADA

2.022 – MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Valor: 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais);

(150) - 02.00.00 - EXECUTIVO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTA

0041 – FUNDEB – EDUCAÇÃO BÁSICA

2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIDORES DO FUNDEB

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

118 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO

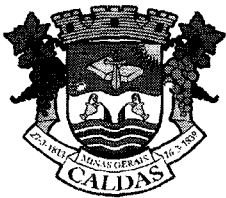
Valor: 300.000,00 (Trezentos mil reais)

(138) - 02.00.00 - EXECUTIVO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**



0018 – FUNDAMENTAL É ESTUDAR  
2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS  
DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA  
Valor: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)  
(151) - 02.00.00 - EXECUTIVO  
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTA  
0041 – FUNDEB – EDUCAÇÃO BASICA  
2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIDORES DO FUNDEB  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
118 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA  
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO  
EXERCICIO  
Valor: 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)  
(152) - 02.00.00 - EXECUTIVO  
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTA  
0041 – FUNDEB – EDUCAÇÃO BASICA  
2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIDORES DO FUNDEB  
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
118 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA  
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO  
EXERCICIO  
Valor: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)  
Adiciona: R\$ 1.692.000,00  
Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no  
anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas, 01 de outubro de 2019

Alexandro Conceição Queiroz  
Prefeito Municipal